

EDUCAÇÃO

Câmara de BH debate ensino de Inteligência Artificial nas escolas municipais

Foto: Rafaella Ribeiro-CMBH

A Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo da Câmara Municipal de Belo Horizonte realizou, nesta quarta-feira (29/10), audiência pública para discutir a inclusão da Inteligência Artificial (IA) na formação básica dos estudantes da rede municipal. O encontro reuniu vereadores, especialistas e representantes da Prefeitura, que destacaram a urgência de preparar crianças e jovens para um mundo cada vez mais automatizado e digital. O debate teve como foco o Projeto de Lei 380/2025, de autoria dos vereadores Helton Junior (PSD), Dra. Michelly Siqueira (PRD), Pablo Almeida (PL) e Marcela Trópia (Novo), que

propõe a introdução do ensino de IA de forma transversal e integrada ao currículo das escolas municipais. A proposta ainda tramita em 1º turno na Casa. Participantes defenderam que a IA já é parte da realidade dos alunos e que cabe à escola ensinar seu uso ético e responsável. A pedagoga Isabela Henriques, do IntegraLab, classificou a IA como uma “tecnologia de propósito geral” com potencial de transformar a sociedade. Segundo ela, a democratização do acesso à IA pode reduzir desigualdades, desde que o ensino seja acessível, crítico e orientado por valores humanos. A discussão também ressaltou que a tecnologia deve servir como apoio, e não substituição, ao papel



A democratização do acesso à IA pode reduzir desigualdades.

docente. Para Carlos Freitas, do Colégio Loyola, “a sabedoria é uma condição humana”, e o professor continua insubs-

tituível por sua dimensão emocional e ética no processo educativo. Os especialistas defenderam que a IA pode auxiliar

na personalização de atividades e na inclusão de alunos com deficiência, mas sempre sob orientação pedagógica.

BRASIL

Câmara aprova projeto que torna crime hediondo a falsificação de bebidas e alimentos

Foto: Divulgação - Câmara dos Deputados

A Câmara dos Deputados aprovou, ontem, terça-feira (28), o projeto de lei que classifica como crime hediondo a falsificação de bebidas, alimentos, cosméticos, produtos de limpeza e suplementos alimentares. Conhecida como PL do Metanol, a proposta é de relatoria do deputado Kiko Celeguim (PT-SP) e segue agora para o Senado Federal. O texto endurece as punições para quem fabricar, falsificar ou comercializar produtos de forma irregular. A pena prevista é de quatro a oito anos de reclusão, podendo dobrar em casos que resultem em lesão corporal grave ou gravíssima. Se houver morte, a punição pode



Se houver morte, a punição pode chegar a 15 anos de prisão.

chegar a 15 anos de prisão. A posse ou fabricação de equipamentos e embalagens destinados à falsificação também passa a ser punida com reclusão de quatro a oito anos. Além disso, o projeto autoriza o Ministério da Justiça e Segurança Pública a criar

um sistema nacional de rastreamento da produção, circulação e destino das bebidas alcoólicas, com o objetivo de coibir práticas ilegais e proteger a saúde pública. Durante a tramitação, o texto chegou a incluir medidas de ajuste fiscal para

compensar a derrubada da Medida Provisória do IOF, mas o governo recuou após críticas de parlamentares. Segundo o relator, as ações de recomposição orçamentária serão tratadas em outra proposta, voltada à regularização de bens móveis e imóveis. A votação ocorreu em meio à preocupação crescente com casos de into-

xicação por metanol no país. De acordo com o Ministério da Saúde, foram registrados 58 casos confirmados e 50 sob investigação. Ao todo, 15 pessoas morreram após consumir bebidas adulteradas — nove em São Paulo, seis no Paraná e seis em Pernambuco. Projeto segue agora para análise do Senado.

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2025



O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC EM MINAS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.643.856/0001-73, por intermédio do Leiloeiro Oficial, Paulo Cesar Agostinho, Matrícula JUCEMG nº 955, juntamente com o Gerente Administrativo do Sesc em Minas, Sra. Nina de Melo Davel Salles, torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade LEILÃO ONLINE, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, para a alienação de bens inservíveis do Sesc em Minas, no estado em que se encontram, de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos, no dia 10 de novembro de 2025, às 14 horas, por meio da plataforma de leilões www.agostinholeiloes.com.br.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2025

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/BC66-4ACE-DF66-006D> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BC66-4ACE-DF66-006D



Hash do Documento

FDD9AE59F21C21C80B0E104F8B4FCA56DD762B54EA2E87C4ED3B7D24782F9E16

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2025 é(são) :

☒ Paulo Andre De Alcantara Nacife - 25.736.463/0001-47 em 31/10/2025 07:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - BELO HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA - 25.736.463/0001-47

